



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 3900	
08 / 09 / 2014	
RUBRICA	FOLHAS
9	01

MENSAGEM/1514

Rio Grande, 05 de setembro de 2014.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 153 que **ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.480, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI Nº 7.528, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 126.590,03.**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo atender despesas com diferenças remuneratórias dos médicos do PSF Estadual, referente aos meses de novembro e dezembro/2013, e 13º salário/2013, em virtude da Lei nº 7.524 de 19 de dezembro de 2013, com efeitos pecuniários a contar de 1º de novembro de 2013.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal

EXMº SR.  
VER. GIOVANI BASTOS MORALLES  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA

End. Largo Eng. João Fernandes Moreira s/nº Rio Grande/RS  
Fone: (53) 3233-8406 - gabinete@riogrande.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul  
 PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
 GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 153, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.**

**ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.480, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI Nº 7.528, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 126.590,03.**

**Art. 1º** Fica acrescido elemento de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 7.480, de 10 de Outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2014 e na Lei Orçamentária Anual, Lei 7.528 de 27 de dezembro de 2013, conforme abaixo discriminado:

- 10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE**
- 03 – Fundação Municipal da Saúde 12.094.476/0001-18
- 28 – Encargos Especiais
- 846 – Outros Encargos Especiais
- 0000 – Encargos Especiais
- 0401 - Despesas de Exercícios Anteriores - Pessoal - FMS
- 3.1.9.0.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando atender despesas com pessoal referente exercícios anteriores, no valor de R\$ 126.590,03 (Cento e vinte e seis mil, quinhentos e noventa reais com três centavos), conforme segue:

**10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE**



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- 03 – Fundação Municipal da Saúde 12.094.476/0001-18
- 28 – Encargos Especiais
- 846 – Outros Encargos Especiais
- 0000 – Encargos Especiais
- 0401 - Despesas de Exercícios Anteriores - Pessoal - FMS
- 3.1.9.0.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores (recurso 4090)(2328).....R\$ 126.590,03

**Art. 3º** - Servirá como recurso, ao Crédito Adicional Especial aberto no art. 2º, Excesso de Arrecadação do Recurso **4090 – INCENTIVO ESTADUAL AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA** no valor de **R\$ 126.590,03 (Cento e vinte e seis mil, quinhentos e noventa reais com três centavos)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 173/SMF/U.C/2014, datado de 28 de agosto de 2014 e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

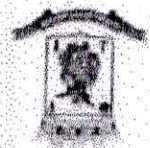
Rio Grande, 05 de setembro de 2014.

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
SECRETARIA DE MUNICIPIO DA FAZENDA



Ofício nº 173/SMF/U.C/2014

Rio Grande, RS, 28 de agosto de 2014.

Prezado Senhor

Vimos através do presente informar que o valor do Excesso de Arrecadação do recurso 4090 - INCENTIVO ESTADUAL AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA de R\$ 711.308,20 (setecentos e onze mil, trezentos e oito reais e vinte centavos) Salientamos que R\$ 269.000,00 refere-se a excesso de receita de capital desta forma este valor ser utilizado somente para despesa de capital, conforme demonstração abaixo.

RECURSO 4090 - INCENTIVO ESTAD. AO PSF			
RECEITA	VALOR PREVISTO	VALOR ARRECADADO	EXCESSO
CORRENTE	R\$ 665.700,00	R\$ 1.108.008,20	R\$ 442.308,20
CAPITAL	R\$ -	R\$ 269.000,00	R\$ 269.000,00
TOTAL	R\$ 665.700,00	R\$ 1.377.008,20	R\$ 711.308,20

Sendo o que linhamos para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente

*Roberta da Silva Nobre*  
Roberta da Silva Nobre  
Coordenador Contábil  
CNC 0692803-1  
MAT. 8814-5

Bra.  
Vera Elizabeth da Silva  
M.D. Secretária de Secretaria de Município de Saúde  
Nesta

*Das águas, dos ventos, sobre vidad!*  
End: Rua Marchal Floriano Peixoto, 201 CEP: 96200-000 Fone: (51) 3333-0000



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 3900/14  
PLE 153/14

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)  
*Vr. Renato*

- ( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno
- ( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, de de 20

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

- ( ) Enviar ao Consultor Jurídico.
- ( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

\_\_\_\_\_  
Relator

**PARECER JURÍDICO**

- ( ) Em anexo
- ( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

\_\_\_\_\_  
Consultor Jurídico

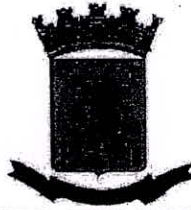
**DESPACHO**

Na condição de Relator (a):

- ( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
- ( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.
- ( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 16 de 09 de 20 14

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
Relator (a)



**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO**  
**PARECER**

PROCESSO Nº: 3900/14

TIPO/Nº: PLE 153/14

AUTOR: Executivo Municipal

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

<p>Vereador <u>João da Barra</u></p> <p>( ) <u>Admissibilidade</u></p> <p>( ) <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Presidente</p>	<p>Vereador José Claudino Alves Saraiva</p> <p>( ) <u>Admissibilidade</u></p> <p>( ) <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Vice – Presidente</p>
<p>Vereador José Antonio da Silva</p> <p>( ) <u>Admissibilidade</u></p> <p>( ) <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Secretário</p>	<p>Vereador Nando Ribeiro</p> <p>( ) <u>Admissibilidade</u></p> <p>( ) <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Membro</p>
<p>Vereadora Denise Marques</p> <p>( ) <u>Admissibilidade</u></p> <p>( ) <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Membro</p>	

RESULTADO DA VOTAÇÃO: ( ) Admissibilidade  
( ) Não-admissibilidade

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Ofício nº 1198/14  
Proc. 3900/2014

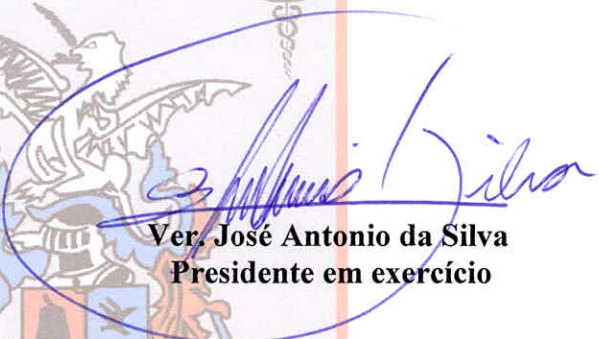
Rio Grande, 24 de setembro de 2014.

Ao Exmo. Sr.  
**Alexandre Duarte Lindenmeyer**  
Prefeito Municipal  
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 153 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,



Ver. José Antonio da Silva  
Presidente em exercício

**ANEXO: Acresce elemento de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 7.436, de 29 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei nº 7.480, de 10 de outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2014 e na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 7.528, de 27 de dezembro de 2013 e autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na Secretaria de Município da Saúde, no valor de R\$ 126.590,03.**



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**PROJETO DE LEI**

**ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.480, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI Nº 7.528, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 126.590,03.**

**Art. 1º** Fica acrescido elemento de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 7.480, de 10 de Outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2014 e na Lei Orçamentária Anual, Lei 7.528 de 27 de dezembro de 2013, conforme abaixo discriminado:

**10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE**

- 03 – Fundação Municipal da Saúde 12.094.476/0001-18
- 28 – Encargos Especiais
- 846 – Outros Encargos Especiais
- 0000 – Encargos Especiais
- 0401 - Despesas de Exercícios Anteriores - Pessoal - FMS
- 3.1.9.0.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando atender despesas com pessoal referente exercícios anteriores, no valor de R\$ 126.590,03 (Cento e vinte e seis mil, quinhentos e noventa reais com três centavos), conforme segue:

**10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE**



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

03 – Fundação Municipal da Saúde 12.094.476/0001-18

28 – Encargos Especiais

846 – Outros Encargos Especiais

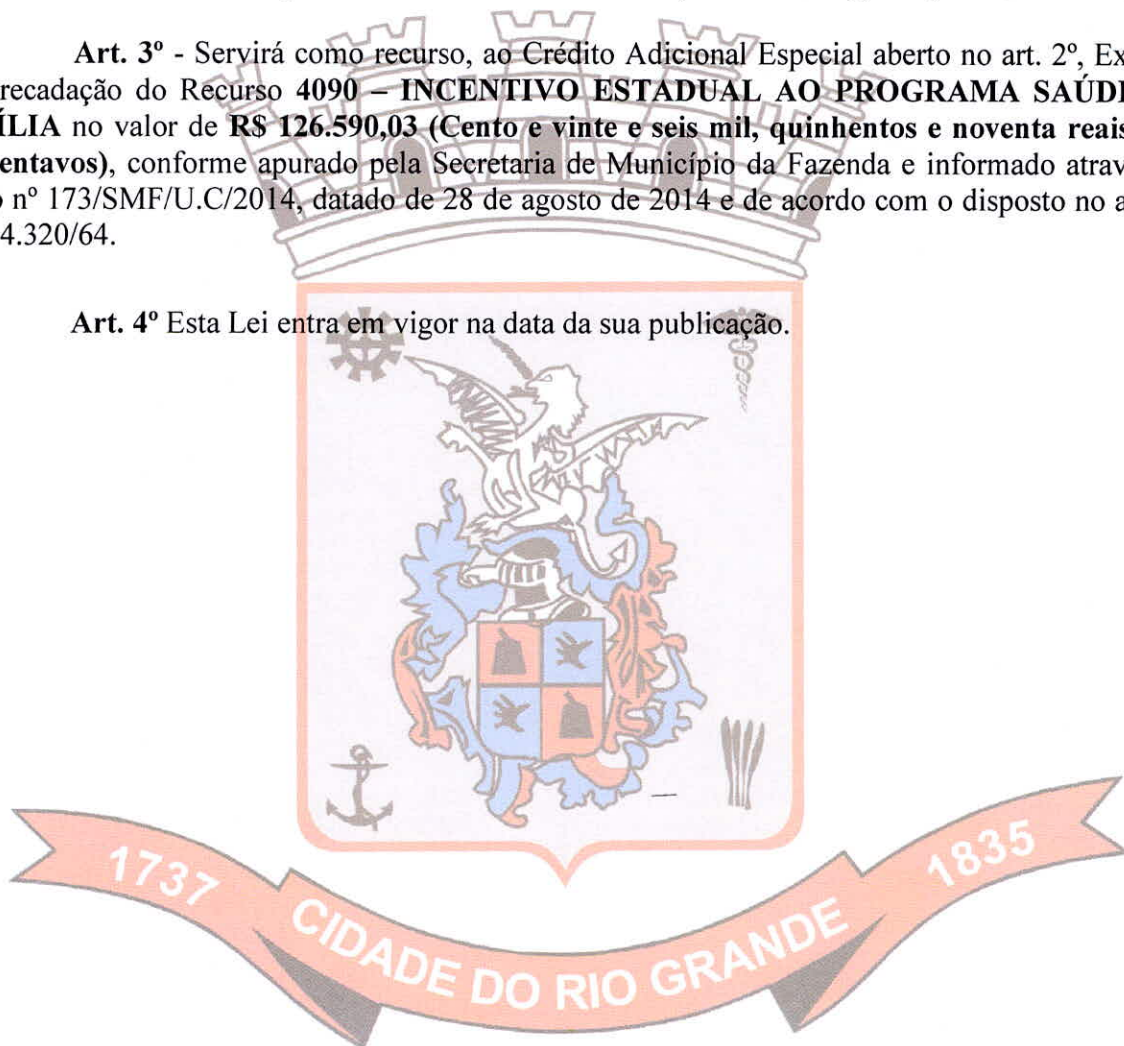
0000 – Encargos Especiais

0401 - Despesas de Exercícios Anteriores - Pessoal - FMS

3.1.9.0.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores (recurso 4090)(2328).....R\$ 126.590,03

**Art. 3º** - Servirá como recurso, ao Crédito Adicional Especial aberto no art. 2º, Excesso de Arrecadação do Recurso **4090 – INCENTIVO ESTADUAL AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA** no valor de **R\$ 126.590,03 (Cento e vinte e seis mil, quinhentos e noventa reais com três centavos)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 173/SMF/U.C/2014, datado de 28 de agosto de 2014 e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.722 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.480, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI Nº 7.528, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 126.590,03.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica acrescido elemento de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 7.480, de 10 de Outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2014 e na Lei Orçamentária Anual, Lei 7.528 de 27 de dezembro de 2013, conforme abaixo discriminado:

**10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE**

03 – Fundação Municipal da Saúde 12.094.476/0001-18

28 – Encargos Especiais

846 – Outros Encargos Especiais

0000 – Encargos Especiais

0401 - Despesas de Exercícios Anteriores - Pessoal - FMS

3.1.9.0.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando atender despesas com pessoal referente exercícios anteriores, no valor de R\$ 126.590,03 (Cento e vinte e seis mil, quinhentos e noventa reais com três centavos), conforme segue:

**10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE**

03 – Fundação Municipal da Saúde 12.094.476/0001-18

28 – Encargos Especiais

846 – Outros Encargos Especiais

0000 – Encargos Especiais

0401 - Despesas de Exercícios Anteriores - Pessoal - FMS

3.1.9.0.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores (recurso 4090)(2328).....R\$ 126.590,03

**Art. 3º** Servirá como recurso, ao Crédito Adicional Especial aberto no art. 2º, Excesso de Arrecadação do Recurso **4090 – INCENTIVO ESTADUAL AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA** no valor de **R\$ 126.590,03 (Cento e vinte e seis mil, quinhentos e noventa reais com três centavos)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 173/SMF/U.C/2014, datado de 28 de agosto de 2014 e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 25 de setembro de 2014.

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

## VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA			
2	WILSON BATISTA DUARTE SILVA			
3	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO			
4	LUCIANE COMPIANI BRANCO			
5	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
6	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL	✓		
7	CHARLES SARAIVA			
8	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
9	CLÁUDIO LUÍS SILVA DE LIMA	✓		
10	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
11	DIRNEI MOTTA GREQUE			
12	EDSON COSTA	✓		
13	FLÁVIO VARA DOS SANTOS	✓		
14	FLÁVIO VELEDA MACIEL			
15	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
16	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
17	JOÃO DUTRA JÚLIO			
18	JOEL DE ÁVILA	✓		
19	PAULO RENATO MATTOS GOMES			
20	ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO	✓		
21	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
	RESULTADO:	12		